



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
JURISDIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CRECI 3ª REGIÃO/RS

Av. Borges de Medeiros, 308 - 15º Andar - Centro, Porto Alegre/RS. Cep: 90020-020

Pessoa Física - TCD - Parcelamento

Ilmo Sr Flávio Koch
Presidente do CRECI 3ª Região / RS
Porto Alegre / RS

Eu EMERSON FERRAO abaixo assinado, registrado(a) neste conselho sob o número 12352 / F, inscrito no C.P.F.:
643.196.100-59 residente e domiciliado(a) na Rua/Av R INDEPENDENCIA,240 AP 303, CENTRO, na cidade PASSO FUNDO/RS,
CEP 99010-040, venho perante Vossa senhoria requerer que seja parcelado o débito referente a - PF Insc.
Princ./2014 da seguinte forma:

A 1a. parcela de R\$ 200,00 com vencimento em 09/10/2014 .

O restante em 2 parcelas com valores iguais de R\$ 180,53 e vencimento todo o dia 09 de cada mês, a serem quitadas
através de boletos bancários com primeiro vencimento em 09/11/2014.

O requerente se dá por notificado do lançamento, reconhece a procedência do débito, concorda com o valor cobrado e se compromete
a pagá-lo parceladamente.

Pelo presente, o requerente se obriga a desistir de toda e qualquer medida judicial eventualmente proposta em que discuta o
débito ora parcelado parcelado.

O não pagamento de uma das parcelas caracteriza o descumprimento do presente termo de confissão de dívida
no automático cancelamento deste parcelamento, retornando o débito aos valores primitivamente contabilizados
e à condição de totalmente vencido, podendo este conselho promover sua cobrança através dos meios legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre / RS 02, de Outubro de 2014.

Fernanda Felicidade Neves
Colaborador do Conselho

EMERSON FERRAO
Requerente

Reservado ao uso do conselho

Autorizado : sim () não ()

Data: ___/___/___

Diretor Tesoureiro